



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras (CE), 07 de agosto de 2023.

MENSAGEM nº 320/2023

**Senhora Presidente,
Senhor e Senhores Vereadores**

Estou enviando em anexo para apreciação e posterior deliberação pelo Plenário desta Casa do Povo o Projeto de Lei

Têm como finalidade denomina nome do posto de saúde localizado no Sítio Sabão no município de Porteiras "**Posto de Saúde Maria Lucena de Barros**", como forma de homenagear uma pessoa que dedicou à vida aquela comunidade.

Certo da aquiescência deste Poder Legislativo, com a consequente aprovação da propositura, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
DD/Presidente da Câmara Municipal
MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Porteiras - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº. 317, de 07 de agosto de 2023

EMENTA: Denomina o posto de saúde do Sítio Sabão “Maria Lucena de Barros” e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., amparado na Lei Orgânica do Município de Porteiras, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o **POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO SABÃO** do Município de Porteiras, Estado do Ceará, denominado **POSTO DE SAÚDE MARIA LUCENA DE BARROS**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar o posto de saúde com a denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placas comemorativas, dentre outras.

Art. 3º - As despesas para implantação da presente Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal